

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO,  
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ.

**Protocolo SEI nº 0028262-83.2020.8.16.6000**

**ASSOCIAÇÃO DOS CONSULTORES JURÍDICOS DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ (ACONJUR-PR)**, entidade de representação de servidores vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça, por sua Presidente e pelo diretor que assinam no final, vem à presença de Vossa Excelência, no expediente especificado acima expor e requerer o que segue.

1. A ora requerente foi notificada, no dia 19 de julho do ano em curso, de despacho em que Vossa Excelência lhe concedeu prazo de trinta dias para se manifestar sobre informações prestadas pelo Departamento Econômico e Financeiro (DEF) referentes aos critérios de cálculo adotados para o pagamento de juros de mora da URV devidos ao funcionalismo.

2. Trata-se de questão controvertida, que tem origem na forma como o setor técnico desse Tribunal interpretou o comando do acórdão do Órgão Especial que enfrentou a matéria no âmbito administrativo. Aquela decisão estabeleceu, com base no princípio constitucional da isonomia, que: i) os créditos dos servidores fossem apurados com base no índice de 1% ao mês entre março de 1994 e agosto de 2001 (a conta original utilizou um percentual

menor, de 0,5% ao mês); e ii) que se preservasse um padrão metodológico no complemento dos valores devidos, considerando-se, inclusive, os números apurados em favor da magistratura na quitação da PAE (Parcela Autônoma de Equivalência).

3. Ocorre, Sr. Presidente, que os esclarecimentos até agora oferecidos pelo DEF não permitiram a conclusão, pela ora requerente, de um estudo contábil sobre o direito pretendido. Esse estudo foi desencadeado por profissionais da área, mas demandam a verificação de casos individualizados e análises comparativas.

4. Assim, considerando a complexidade do trabalho que está em curso, a ora requerente **pede** que lhe seja renovado, por mais trinta dias, o prazo para ser pronunciar definitivamente sobre a matéria.

N. termos,  
E. deferimento.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

SANDRA APARECIDA PAEL RIBAS

Presidente



MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA FILHO

Diretor de Departamento